

**SUMÁRIO DA ATA CAE nº 002 /19 - Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da São Paulo Transporte S/A**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
25/02/2019	09h00	Rua Três de Dezembro, 34 – 1º andar

**MEMBROS DO COMITÊ PRESENTES:** Geraldo Affonso Ferreira Filho – Coordenador do CAE, Demétrio Cokinos.

**OUTROS PARTICIPANTES:** Albino Silva da Rocha – Chefe de Gabinete; Plínio Assmann – Presidente do CONSAD; Mauricio Lima Ferreira – Superintendente Financeiro; Mauro José de Araújo Lima – Gerente Contábil; Ricardo Fisher da Luz – Assessoria de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno ( Compliance); Reinaldo Miranda – responsável pela Ouvidoria; Eronice J. de Melo Pontes – membro da Ouvidoria; Wilson Lepinski – representante da Auditoria Interna; Jesuina Florencio (na qualidade de secretária dos trabalhos).

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- I. Aprovação da ata de 28 de janeiro de 2019;
- II. Fase final dos trabalhos dos Auditores Independentes para entrega do Relatório dos Auditores Independentes - RAI e dos Relatórios Circunstanciados;
- III. Fase de consolidação pela Contabilidade das sugestões e informações encaminhadas pelo CAE e Auditoria Externa para compor as Notas explicativas do Balanço de 2018;
- IV. Prazo estimado de 60 dias para conclusão do mapeamento de risco, com posterior encaminhamento à Diretoria, CONSAD e AGO;
- V. Apresentação do relatório da Ouvidoria referente ao ano de 2018;
- VI. A Chefia de Gabinete encaminhará ao CAE um relatório atualizado informando os detalhes jurídicos referentes ao PIU da Vila Leopoldina;

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2), que a divulgação das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, sejam efetivadas por sumário, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.